

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 801.424,00 (Oitocentos e um mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de novembro de 1991.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
26.02	COORD. DE PROTECAO DE RECURSOS NATURAIS		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS		801.424,00
	SUB-TOTAL		801.424,00
	T O T A L		801.424,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PESQUISA PRESERV. EXPLOTACAO REC. NATURAIS			
04.17.103.2.105	801.424,00		801.424,00
T O T A L S ...	801.424,00		801.424,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
26.02	COORD. DE PROTECAO DE RECURSOS NATURAIS	
	TOTAL	801.424,00
4A.	QUOTA	801.424,00

DECRETO Nº 34.180, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Direta, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 18º, da Lei nº 7.410, de 11 de julho de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 47.500.543.959,00 (Quarenta e sete bilhões, quinhentos milhões, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros), suplementar aos orçamentos de Diversos Órgãos da Administração Direta, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1991.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

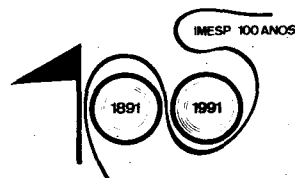
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de novembro de 1991.

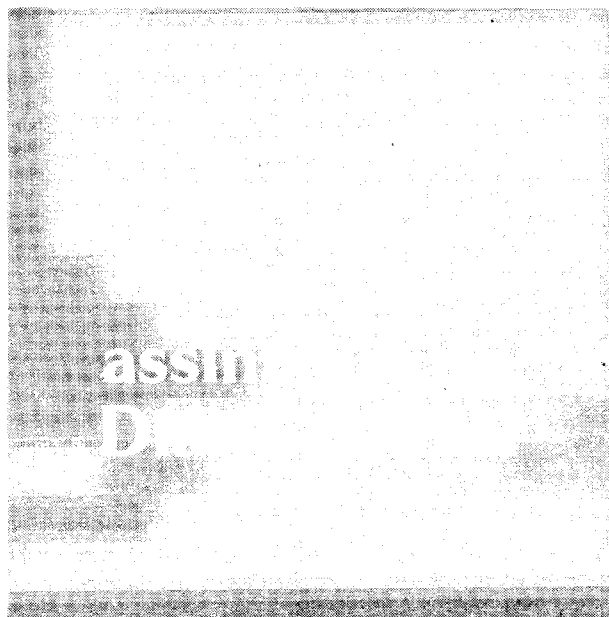
TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
08	SECRETARIA DA EDUCACAO		
08.02	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	3.707.884,00	
	SUB-TOTAL	3.707.884,00	
	TOTAL	3.707.884,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PLANEJAMENTO EDUCACIONAL			
08.07.021.2.058	3.707.884,00		3.707.884,00
TOTAL IS ...	3.707.884,00		3.707.884,00
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	652.307.716,00	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	320.353,00	
	SUB-TOTAL	652.628.069,00	
	TOTAL	652.628.069,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORDENACAO ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA			
13.75.021.2.023	320.353,00		320.353,00
EXAMES E INSPECOES MEDICAS			
13.75.021.2.172	45.694.625,00		45.694.625,00
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR			
13.75.428.2.126	606.613.091,00		606.613.091,00
TOTAL IS ...	652.628.069,00		652.628.069,00
09.02	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 2		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	700.740.554,00	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	3.219,00	
	SUB-TOTAL	700.751.773,00	
	TOTAL	700.751.773,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINIST. E MANUTENCAO SISTEMA DE SAUDE			
13.75.021.2.197	3.219,00		3.219,00
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR			
13.75.428.2.126	700.740.554,00		700.740.554,00
TOTAL IS ...	700.751.773,00		700.751.773,00
09.03	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 3		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	1.113.911.729,00	
	SUB-TOTAL	1.113.911.729,00	
	TOTAL	1.113.911.729,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINIST. E MANUTENCAO SISTEMA DE SAUDE			
13.75.021.2.197	230.913,00		230.913,00
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR			
13.75.428.2.126	1.113.680.816,00		1.113.680.816,00
TOTAL IS ...	1.113.911.729,00		1.113.911.729,00
09.04	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE - 4		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	995.708.776,00	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	2.082,00	
	SUB-TOTAL	995.708.858,00	
	TOTAL	995.708.858,00	

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO -	VALORES EM CRUZEIROS	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
ADMINIST. E MANUTENCAO SISTEMA DE SAUDE				
13.75.021.2.197	230.913,00		230.913,00	
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR				
13.75.428.2.126	995.705.776,00		995.705.776,00	
TOTAL IS ...	995.708.058,00		995.708.058,00	
09.05	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 5			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		1.674.641.451,00	
	SUB-TOTAL		1.674.641.451,00	
	TOTAL		1.674.641.451,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
ADMINIST. E MANUTENCAO SISTEMA DE SAUDE				
13.75.021.2.197	230.913,00		230.913,00	
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR				
13.75.428.2.126	1.674.641.451,00		1.674.641.451,00	
TOTAL IS ...	1.674.641.451,00		1.674.641.451,00	
09.06	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 1			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		11.595.011.619,00	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA		1.507.090,00	
	SUB-TOTAL		11.595.011.619,00	
	TOTAL		11.595.011.619,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
ADMINIST. E MANUTENCAO SISTEMA DE SAUDE				
13.75.021.2.197	230.913,00		230.913,00	
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR				
13.75.428.2.126	11.488.012.480,00		11.488.012.480,00	
TOTAL IS ...	11.595.011.619,00		11.595.011.619,00	
09.07	COORDENACAO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		401.219.539,00	
	SUB-TOTAL		401.219.539,00	
	TOTAL		401.219.539,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
ADM. DA COORD. DOS INSTITUTOS DE PESQUISA				
13.75.021.2.009	279.571.358,00		279.571.358,00	
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR				
13.75.428.2.126	121.648.181,00		121.648.181,00	
TOTAL IS ...	401.219.539,00		401.219.539,00	
11	SEC. DO TRABALHO E DA PROMOCAO SOCIAL			
11.05	COORDENADORIA DE RELACOES DO TRABALHO			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		62.696.550,00	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA		146.514,00	
	SUB-TOTAL		62.843.072,00	
	TOTAL		62.843.072,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
ADM. DA COORD. DE RELACOES DO TRABALHO				
14.00.021.2.431	62.843.072,00		62.843.072,00	
TOTAL IS ...	62.843.072,00		62.843.072,00	
12	SECRETARIA DA CULTURA			
12.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		16.556.631,00	
	SUB-TOTAL		16.556.631,00	
	TOTAL		16.556.631,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
SISTEMA DE BIBLIOTECAS				
08.48.021.2.225	891.384,00		891.384,00	
FOMACAO ARTISTICA E DIVULGACAO CULTURAL				
08.48.198.2.155	15.665.247,00		15.665.247,00	
TOTAL IS ...	16.556.631,00		16.556.631,00	
13	SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		36.903.220,00	
	SUB-TOTAL		36.903.220,00	
	TOTAL		36.903.220,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA				
04.07.021.2.157	36.903.220,00		36.903.220,00	
TOTAL IS ...	36.903.220,00		36.903.220,00	
14	SEC. ADM. MODERNIZACAO DO SERVICO PUBLICO			
14.03	COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO GERAL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		8.470.043,00	
	SUB-TOTAL		8.470.043,00	
	TOTAL		8.470.043,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
COORDENACAO DA ADMINISTRACAO GERAL				
02.07.021.2.174	8.470.043,00		8.470.043,00	
TOTAL IS ...	8.470.043,00		8.470.043,00	
17	SEC. DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		24.633.073,00	
	SUB-TOTAL		24.633.073,00	
	TOTAL		24.633.073,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA				
02.04.021.2.234	24.633.073,00		24.633.073,00	
TOTAL IS ...	24.633.073,00		24.633.073,00	
17.03	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		2.042.988.860,00	
	SUB-TOTAL		2.042.988.860,00	
	TOTAL		2.042.988.860,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
ASSISTENCIA JUDICIARIA NO ESTADO				
02.04.014.2.238	936.055.670,00		936.055.670,00	
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA PGE				
02.04.021.2.243	1.106.933.190,00		1.106.933.190,00	
TOTAL IS ...	2.042.988.860,00		2.042.988.860,00	

RESERVAS DE ASSINATURAS DO DIÁRIO OFICIAL PARA 1992



SECRETARIAS,
AUTARQUIAS,
EMPRESAS
E FUNDAÇÕES DA
ADMINISTRAÇÃO
ESTADUAL



Para que não haja interrupção na remessa dos exemplares, durante o exercício de 1992, solicitamos que os órgãos interessados encaminhem, até 20/12/91, por ofício, à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP, aos cuidados da Seção de Assinaturas, a relação das assinaturas necessárias às respectivas dependências, indicando o caderno do Diário Oficial pretendido (Seção I ou II do Poder Executivo — Caderno 1, 2 ou 3 do Poder Judiciário — Ineditoriais). O valor de cada assinatura será o vigente na data de emissão da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no primeiro trimestre de 1992, com previsão de pagamento na primeira cota.